

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE RIO POMBA

EXERCÍCIO DE 2019

MENSAGEM



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019.

Mensagem ao Projeto de Lei 1.722 /2018.

Rio Pomba, 15 de Maio de 2018.

ASSUNTO: Projeto de LDO do exercício de 2019.

Exmo. Sr.
Jorge Luis Martins Soares
Presidente da Câmara Municipal

Encaminho a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, conforme o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- I - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- II - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- III - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- IV - equilíbrio entre receitas e despesas;
- V - critérios e formas de limitação de empenho;
- VI - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X - definição de critérios para início de novos projetos;
- XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII - incentivo à participação popular;
- XIII - as disposições gerais.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



Os dispositivos constantes no presente projeto de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 contendo as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram o projeto de lei de diretrizes orçamentárias:

- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais.

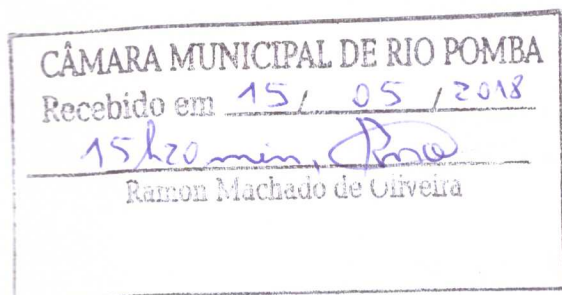
O Anexo de Metas e Prioridades será elaborado por ocasião do envio do Plano Plurianual, quando novos programas e ações serão incorporados no planejamento.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS PASCOALINO
PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2019**



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

Projeto de Lei nº 1.722 de 15 de maio de 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências.

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do



Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal da República, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º. O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos do Município, que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;





MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição Federal da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único: As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até o dia 30 de agosto de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal da República, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Municipal.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal da República será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
- IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo Único: Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários



Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência da Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.



Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2019 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º - Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição Federal da República.



§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
- e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2019, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 15 de maio de 2018.

MARCOS PASCOALINO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO		
15	05	2018
/	/	
/	/	
/	/	

ANEXO DE METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	38.318.100,00	36.755.971,22	0,01	39.567.500,00	36.494.650,43	0,01	40.550.800,00	35.963.063,87	0,01
Receitas Primárias (I)	37.675.100,00	36.139.184,65	0,01	38.811.700,00	35.797.546,58	0,01	40.188.800,00	35.642.018,93	0,01
Despesa Total	38.318.100,00	36.755.971,22	0,01	39.567.500,00	36.494.650,43	0,01	38.318.100,00	33.982.961,56	0,01
Despesas Primárias (II)	37.668.100,00	36.132.470,02	0,01	38.917.500,00	35.895.130,05	0,01	37.668.100,00	33.406.499,65	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.000,00	6.714,63	0,00	-105.800,00	-97.583,47	0,00	2.520.700,00	2.235.519,28	0,00
Resultado Nominal	-207.000,00	-198.561,15	0,00	-344.200,00	-317.469,10	0,00	-2.570.700,00	-2.279.862,50	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	9.592.326,14	0,00	9.800.000,00	9.038.922,71	0,00	9.500.000,00	8.425.212,49	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.850.716,74	3.693.733,08	0,00	3.506.516,74	3.234.197,33	0,00	935.816,74	829.942,62	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2019	2020	2021
624.996.000.000,00	649.995.000.000,00	675.995.000.000,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2019	2020	2021
4,25	4,00	4,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2017 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2017 - (b)	% PIB	VARIÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	32.600.500,00	0,01	33.901.783,53	0,01	1.301.283,53	3,99
Receitas Primárias (I)	32.256.600,00	0,01	33.390.997,61	0,01	1.134.397,61	3,52
Despesa Total	32.600.500,00	0,01	31.602.773,62	0,01	-997.726,38	-3,06
Despesas Primárias (II)	32.100.500,00	0,01	30.987.186,13	0,01	-1.113.313,87	-3,47
Resultado Primário (III) = (I - II)	156.100,00	0,00	2.403.811,48	0,00	2.247.711,48	1.439,92
Resultado Nominal	1.035.148,42	0,00	-2.388.825,77	0,00	-3.423.974,19	-330,77
Dívida Pública Consolidada	10.300.000,00	0,00	10.088.483,85	0,00	-211.516,15	-2,05
Dívida Consolidada Líquida	7.750.000,00	0,00	4.326.025,81	0,00	-3.423.974,19	-44,18

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2017 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
565.000.000.000,00	573.700.000.000,00

A meta de arrecadação de Receita Total para 2017 era de 32.600.500,00 e foi ultrapassada em 3,99%, atingindo um total de R\$ 33.901.783,53. Com isto, a receita primária que tinha como meta prevista para 2017 o valor de R\$ 32.256.600,00, foi ultrapassada em 3,52%, atingindo o valor total de R\$ 33.390.997,61.

Já a Despesa Total, com meta fixada para 2017 com valor igual a receita total, teve sua realização 3,06% menor que a meta inicialmente prevista, totalizando o valor R\$ 31.602.773,62 e as Despesas Primárias, inicialmente fixadas em R\$ 32.100.500,00, foram realizadas em 3,47% menor do que o previsto inicialmente. A realização abaixo da meta estabelecida se deu devido ao não pagamento por parte do Governo Estadual dos convênios de capital firmados no decorrer de 2017 e anos anteriores e não pagos pelo ente federativo, o que impossibilitou a sua realização. Já as receitas de custeio que foram previstas pela Administração municipal foram realizadas dentro das metas estabelecidas para 2017.

Com os resultados de receitas e despesas primárias alcançados, o resultado primário apresentou um superávit de R\$ 2.403.811,48, frente a uma meta prevista para 2017 de R\$ 156.100,00. A variação favorável demonstra o total equilíbrio financeiro da Administração Municipal, controlando os gastos públicos com eficiência, conseguindo seguir as metas pre-estabelecidas, realizando gastos dentro dos limites de sua arrecadação e observando as despesas programadas nas peças orçamentárias, dentro da normativa estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Resultado Nominal representa a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação ao ano anterior. A DCL nada mais é que o valor da Dívida Pública Consolidada bruta deduzidas as disponibilidades financeiras. Assim, se a variação da DCL for para um valor menor do que no ano anterior, teremos um resultado nominal negativo, demonstrando que ocorreu uma variação negativa e por consequência uma redução da DCL. Já no caso de uma variação da DCL para um valor maior do que no ano anterior, teremos um resultado nominal positivo, demonstrando que ocorreu um aumento da DCL.

As variações da DCL e o resultado nominal serve para demonstrar a saúde financeira do município e sua capacidade de arcar com a Dívida Pública, demonstrando em valores presentes, a necessidade futura, de recursos para arcar com o pagamento da Dívida. Este controle é de extrema importância para manter as contas equilibradas e possibilitar o acompanhamento da Dívida Pública dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

Para 2017, a meta prevista era de um resultado nominal positivo no valor de R\$ 1.035.148,42, sendo que, a previsão da Dívida Pública Consolidada bruta era fechar 2017 com um saldo de R\$ 10.300.000,00. Isto, representaria uma variação de aumento da DCL em relação a

2016. Porém, o resultado primário favorável representou um aumento da disponibilidade financeira, possibilitando uma variação negativa da DCL. Outro ponto favorável foi a revisão da Dívida Pública Consolidada, que reduziu o seu valor no final de 2017 para o montante de R\$ 10.088.483,85.

Como todas as variáveis que compõem o resultado nominal apresentaram resultados favoráveis, a variação da DCL em 2017 foi negativa em R\$ -2.388.825,77. O que representada positivamente uma redução da necessidade futura de recursos para arcar com o pagamento da

Dívida Pública. Assim, a meta prevista que era de um aumento da DCL, foi superada, sendo que, a meta realizada demonstrou uma redução da DCL como resultado nominal.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	31.935.990,00	32.600.500,00	2,08	37.388.000,00	14,69	38.318.100,00	2,49	39.567.500,00	3,26	40.550.800,00	2,49
Receitas Primárias (I)	31.683.940,00	32.256.600,00	1,81	37.057.800,00	14,88	37.675.100,00	1,67	38.811.700,00	3,02	40.188.800,00	3,55
Despesa Total	31.935.990,00	32.600.500,00	2,08	37.388.000,00	14,69	38.318.100,00	2,49	39.567.500,00	3,26	38.318.100,00	-3,16
Despesas Primárias (II)	31.435.990,00	32.100.500,00	2,11	36.738.000,00	14,45	37.668.100,00	2,53	38.917.500,00	3,32	37.668.100,00	-3,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	247.950,00	156.100,00	-37,04	319.800,00	104,87	7.000,00	-97,81	-105.800,00	-1.611,43	2.520.700,00	-2.482,51
Resultado Nominal	-1.357.833,40	1.035.148,42	-176,24	-3.692.283,26	-456,69	-207.000,00	-94,39	-344.200,00	66,28	-2.570.700,00	646,86
Dívida Pública Consolidada	10.688.595,57	10.300.000,00	-3,64	10.200.000,00	-0,97	10.000.000,00	-1,96	9.800.000,00	-2,00	9.500.000,00	-3,06
Dívida Consolidada Líquida	6.714.851,58	7.750.000,00	15,42	4.057.716,74	-47,64	3.850.716,74	-5,10	3.506.516,74	-8,94	955.816,74	-73,31

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	34.357.616,28	34.067.522,50	-0,84	37.388.000,00	9,75	36.755.971,22	-1,69	36.494.650,43	-0,71	35.963.063,87	-1,46
Receitas Primárias (I)	34.086.453,96	33.708.147,00	-1,11	37.057.800,00	9,94	36.139.184,65	-2,48	35.797.546,58	-0,95	35.642.018,93	-0,43
Despesa Total	34.357.616,28	34.067.522,50	-0,84	37.388.000,00	9,75	36.755.971,22	-1,69	36.494.650,43	-0,71	33.982.961,56	-6,88
Despesas Primárias (II)	33.819.702,53	33.545.022,50	-0,81	36.738.000,00	9,52	36.132.470,02	-1,65	35.895.130,05	-0,66	33.406.499,65	-6,93
Resultado Primário (III) = (I - II)	266.751,43	163.124,50	-38,85	319.800,00	96,05	6.714,63	-97,90	-97.583,47	-1.553,30	2.235.519,28	-2.390,88
Resultado Nominal	-1.460.794,51	1.081.730,10	-174,05	-3.692.283,26	-441,33	-198.561,15	-94,62	-317.469,10	59,88	-2.279.862,50	618,14
Dívida Pública Consolidada	11.499.065,05	10.763.500,00	-6,40	10.200.000,00	-5,24	9.592.326,14	-5,96	9.038.922,71	-5,77	8.425.212,49	-6,79
Dívida Consolidada Líquida	7.224.021,99	8.098.750,00	12,11	4.057.716,74	-49,90	3.693.733,08	-8,97	3.234.197,33	-12,44	829.942,62	-74,34

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)		
	2016	2017	2018
6,29	2,95	4,50	4,25
		2020	2021
		4,00	4,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	32.893.687,58	100,00	30.944.828,42	100,00	24.942.584,74	100,00
TOTAL	32.893.687,58	100,00	30.944.828,42	100,00	24.942.584,74	100,00





MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R\$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	169.089,85	658.373,21	561.978,98
Alienação de bens Moveis	0,00	16.300,00	119.600,00
Alienação de bens Imóveis	169.089,85	642.073,21	442.378,98
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	258.453,17	619.637,61	513.869,63
Despesas de Capital	258.453,17	619.637,61	513.869,63
Investimentos	258.453,17	619.637,61	513.869,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (Ia - IId + IIIh)	2016 (h) = (Ib - IJe + IIIi)	2015 (i) = (Ic - If)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	492.982,86	454.247,26	406.137,91
VALOR (IV) = (I - II + III)	403.619,54	492.982,86	454.247,26



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

Restituicao de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00



METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: AMORTIZAR A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO E ASSEGURAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSEGURAR ASSISTÊNCIA A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E APOIO A ENTIDADES DE CLASSES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	VALOR MONETARIO	0.00	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais
0.002	AMORTIZACAO DO PARCELAMENTO DO INSS	VALOR MONETARIO	0.00	Quitacao das parcelas da divida do INSS em dia
0.003	AMORTIZACAO DO PARCELAMENTO COM O IPSEMG	VALOR MONETARIO	0.00	Quitacao das parcelas da divida em dia
0.004	CONTRIBUICOES AO PASEP	VALOR MONETARIO	0.00	Pagamento das Contribuicoes ao PASEP
0.005	SUBVENCÃO-HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.006	SUBVENCÃO-APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.007	SUBVENCÃO-ASCARP-ASSOC. DOS SEM CASA DE RIO POMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.008	SUBVENCÃO-G.R.E.S. LEVANTA POEIRA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.009	SUBVENCÃO-G.R.E.S. PARTIDO ALTO	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.010	SUBVENCÃO-G.R.E.S. UNIDOS DO ROSARIO	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.011	SUBVENCÃO-ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO FOMENTO	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada.
0.012	SUBVENCÃO-G.R.B.C. ESTACAO DO SAMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.013	SUBVENCÃO-BLOCO UNIDOS DA PEDRA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.014	SUBVENCÃO-PROJ. ARTE, CULTURA E VIDA BATUQUE AFRO	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.015	SUBVENCÃO-AMERICA ATLETICO CLUBE	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.016	SUBVENCÃO-POMBENSE ESPORTE CLUBE	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.017	SUBVENCÃO-SPORTE CLUBE CANTO DO RIO	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.018	SUBVENCÃO-ASSOC. DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade Apoiada



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.019	SUBVENCAO-CLUBE RECREATIVO CAICARAS	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.020	SUBVENCAO-TORNEIO DE FERIAS DE RIO POMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.021	SUBVENCAO-ASSOC.LEGENDARIO MOTO CLUBE DE RIO POMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.022	SUBVENCAO-BIKE CLUBE RIO POMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.023	SUBVENCAO-ASSOC. SANTA LUIZA DE MARILLAC	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.024	SUBVENCAO-ASSOC. CALOR HUMANO	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.025	SUBVENCAO-GRUPO AMOR EXIGENTE DE RIO POMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.026	SUBVENCAO-ASSOC. MUSICAL SANTA CECILIA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.027	SUBVENCAO-ACAD RIO-POMB DE CIENCIAS, LETRAS E ARTE	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.028	SUBVENCAO-SIND.DOS TRAB.RURALS.A. E AF DE RIO POMB	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.029	SUBVENCAO-AAFAMAR-ASSOC.AGR.FAM.MONTE ALEGRE E REG	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: IMPLEMENTAR MELHORES PRATICAS DE GESTAO VISANDO OTIMIZAR OS RECURSOS DISPONIVEIS DE MODO A QUALIFICAR E AMPLIAR OS RESULTADOS DO MODELO OPERACIONAL DA PREFEITURA. GARANTIR O

PAGAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO OPERACIONAL.

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE EQUIP. PARA MODERNIZ. ADMINISTRATIVA	UNIDADE	15.00	Modernizar a administração Tributaria e demais
1.002	AQUISICAO DE VEICULO PARA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	UNIDADE	1.00	Adquirir veiculo para setor tributario e fiscal
1.003	CONST., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	%	100.00	Reforma de predios publicos
2.001	REMUNERACAO - AGENTE POLITICO ELEITIVO PRE-VICE	VALOR MONETARIO	0.00	Remuneracao dos Agentes Politicos
2.002	ADMINISTRACAO - GABINETE DO PREFEITO	VALOR MONETARIO	0.00	Manter as Atividades Administrativas do Gabinete
2.003	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	%	100.00	Divulgar as atividades institucionais
2.004	ADMINISTRACAO - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	VALOR MONETARIO	0.00	Manter as atividades do Controle Interno
2.005	ADMINISTRACAO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	VALOR MONETARIO	0.00	Manter as atividades da Procuradoria Geral



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.006	ADMINISTRAÇÃO - PROCON MUNICIPAL	%	100,00	Manter as atividades do PROCON
2.007	REMUNERAÇÃO - AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMG	%	100,00	Remunerar Secretario Municipal de Governo
2.008	ADMINISTRAÇÃO - SEC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	%	100,00	Manter as atividades da Sec. de Governo
2.009	ADMINISTRAÇÃO - DEP. CONVENIOS E PREST. DE CONTAS	%	100,00	Manter as atividades do Departamento
2.010	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	%	100,00	Publicacao dos atos oficiais do Municipio
2.011	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMAF	%	100,00	Remuneracao do Agente Politico Secretario Adm.
2.012	ADMINISTRAÇÃO-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	Manutencao das atividades da Secretaria
2.013	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. RECURSOS HUMANOS		0,00	Manutencao das Atividades do Departamento
2.014	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE CONTABILIDADE		0,00	Manutencao das atividades do departamento
2.015	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	Manutencao das atividades do departamento
2.016	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. CADASTRO, TRIBUTOS E FISCAL.		0,00	Manutencao de atividades do departamento
2.017	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE TESOUREARIA		0,00	Manutencao das atividades do Departamento
2.018	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE PATRIMONIO		0,00	Manutencao das atividades do departamento
2.019	ADMINISTRAÇÃO-POSTO AVANÇADO DO INSS		0,00	Manutencao das atividades do Posto do INSS
2.020	ADMINISTRAÇÃO-TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL		0,00	Manutencao das atividades do Terminal Rodoviario
2.021	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	Pagamento de Inativos e Pensionistas
2.022	REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	Despesas de exercicios anteriores quitadas
2.023	PROJETO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES		0,00	Servidores treinados e capacitados
2.024	CONTRIBUICOES A AMM		0,00	Contribuicao a entidade
2.025	CONTRIBUICOES A AMPAR		0,00	Manutencao da parceria com a entidade
2.026	CONTRIBUICOES A CNM		0,00	Manutencao da parceria com a entidade
2.027	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SME		0,00	Remunerar Secretario Municipal Educacao
2.028	ADMINISTRAÇÃO - SEC. DE EDUCACAO E CULTURA		0,00	Manutencao das atividades da secretaria
2.029	ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		0,00	Manutencao das atividades do departamento



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	Manutenção das atividades do Departamento
2.031	PAGAMENTO DE INATIVOS DA EDUCAÇÃO		0,00	Inativos remunerados
2.032	REMUNERAÇÃO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMS		0,00	Remunerar Secretário de Saúde
2.033	ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	Manutenção das atividades da secretaria
2.034	REMUNERAÇÃO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMO		0,00	Remunerar Secretaria de Obras
2.035	ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SP		0,00	Manutenção das atividades da Secretaria
2.036	ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS		0,00	Manutenção das atividades do departamento
2.037	ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	Manutenção das atividades do Departamento
2.038	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE ESTRADAS VICINAIS E PONTE		0,00	Manutenção das atividades do departamento
2.039	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE TRANSP. E FROTA MUNICIPAL		0,00	Manutenção das atividades do departamento
2.040	REMUNERAÇÃO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMAG		0,00	Remunerar secretário de agricultura
2.041	ADMINISTRAÇÃO-SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST.		0,00	Manutenção das atividades da secretaria
2.042	COORDENAÇÃO DO SIM-SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		0,00	Manutenção das atividades do SIM
2.043	REMUNERAÇÃO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMAS		0,00	Remunerar Secretário de Assistência Social
2.044	ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	Manutenção das atividades da secretaria
2.045	REMUNERAÇÃO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMMAD		0,00	Remunerar secretário de meio ambiente
2.046	ADMINISTRAÇÃO-SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.		0,00	Manutenção das atividades da secretaria
2.047	ADMINISTRAÇÃO- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	Manutenção das atividades do departamento
2.048	ADMINISTRAÇÃO- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO		0,00	Manutenção das atividades do departamento
2.049	REMUNERAÇÃO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMESPT		0,00	Manutenção das atividades da secretaria
2.050	ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE TURISMO		0,00	Manutenção das atividades do departamento
2.051	ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	Manutenção das atividades do departamento



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0002 APOIO A SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: PRESTAR APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL NAS ACOES DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.004	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	Aquisicao de sistema de monitoramento por cameras
1.005	AQUISICAO DE VIATURA PARA PATRULHA RURAL	UNIDADE	0,00	Aquisicao de viatura para patrulhamento rural
2.052	ADMINISTRACAO-SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		0,00	Manter acoes de segurancia publica
2.053	CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		0,00	Apoio a policia militar
2.054	CONVENIO COM A POLICIA CIVIL		0,00	Apoio a policia civil

PROGRAMA: 0003 EDUCACAO PARA UM FUTURO MELHOR

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DO ACESSO A EDUCACAO DOS CIDADOS DE RIO POMBA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.006	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRA POLIESP. ESCOLAR	%	25,00	Garantir a manutencao das quadras escolares
1.007	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	1,00	Renovacao da frota escolar
1.008	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE ESCOLAR MUN.	UNIDADE	10,00	Aquisicao de mobiliarios e equipamentos escolares
1.009	CONSTRUCAO, AMP. E REFOR. ESCOLA DE EDUC. INFANTIL	%	25,00	Construir e ampliar escola da Educacao Infantil
1.010	CONSTRUCAO, AMP. E REFOR. ESCOLA DO ENS. FUND.	%	25,00	Construir e ampliar escola ensino fundamental
1.011	INFORMATIZACAO DAS ESCOLAS	UNIDADE	10,00	Informatizar as escolas municipais
2.055	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR		0,00	Garantir alimentacao de qualidade aos alunos
2.056	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA		0,00	Transportar alunos da zona rural pre-escola
2.057	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	Transporte de alunos do Ensino fundamental
2.058	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO		0,00	Transportar alunos do ensino medio
2.059	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		0,00	Transporte dos universitarios para outras cidades
2.060	TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	Transporte de alunos do EJA



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.061	ADMINISTRAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		0,00	Manutencao das atividades da Educ. Infantil Creche
2.062	ADMINISTRAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		0,00	Manutencao das atividades da Pre-Escola
2.063	ADMINISTRAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	Manutencao das atividades do Ensino Fundamental
2.064	ADMINISTRAÇÃO - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	Manutencao das atividades do EJA
2.065	PROJETO QUALIFICACAO DE PROFESSORES E SERVIDORES		0,00	Treinamento dos profissionais da educacao
2.066	PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL CRECHE F.60		0,00	Remunerar profissionais do magisterio FEB.60
2.067	PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INF. PRE-ESCOLA F.60		0,00	Remunerar profissionais do magisterio FEB.60
2.068	PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL F.60		0,00	Remunerar profissionais do magisterio FEB.60
2.069	ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE F.40		0,00	Manutencao das atividades Educ. Inf. FEB.40
2.070	ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL-PRE ESCOLA F.40		0,00	Manutencao das atividades de Educ Infantil FEB.40
2.071	ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL F.40		0,00	Manutencao das atividades do Ensino Fund. FEB.40

PROGRAMA: 0004 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DE TODA A POPULACAO A UM SISTEMAMUNICIPAL DE SAUDE RESOLUTIVO E DE QUALIDADE, M EDIANTE A EXECUCAO DE UMA POLITICA DE ATENCAO BA SICA INTEGRAL E HUMANIZADA. GARANTIR

AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIAS E EPIDEMIOLOGICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS SAUDE	UNIDADE	10,00	Adquirir veiculos e equipamentos para Saude
1.014	CONSTRUCOAO, AMPLIACAO E REFORMA IMOVEIS DA SAUDE	UNIDADE	1,00	Construir, Ampliar e Reformar imoveis da saude
1.015	CONSTRUCOAO E INSTALACAO DE ACADEMIAS DA SAUDE	%	50,00	Construir e instalar 2 academias da Saude
1.016	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	%	25,00	Informatizar 100% das Unidades de Saude
1.017	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIP. VIGILANCIA EM SAUDE	UNIDADE	1,00	Adquirir veiculos e equipamentos para Vig. Saude
2.072	ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA		0,00	Manutencao das atividades de atencao basica
2.073	ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		0,00	Manutencao das atividades do PSF
2.074	ATIVIDADES DE SAUDE BUCAI		0,00	Manutencao das atividades do Saude Bucal



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.075	ATIVIDADES DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO		0,00	Manutencao das atividades do CEO
2.076	ATIVIDADES DE COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL		0,00	Manutencao das atividades de Carencia Nutricional
2.077	ATIVIDADES DE SAUDE NA ESCOLA		0,00	Manutencao das atividades do Saude na Escola
2.078	ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	Manutencao das atividades de Media e Alta Compl.
2.079	ADMINISTRACAO - CAPS REGIONAL		0,00	Manutencao das atividades do CAPS
2.080	ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE		0,00	Manutencao das atividades de Vigilancia em Saude
2.081	ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA		0,00	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria
2.082	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		0,00	Manutencao das atividades de assistencia farmac.
2.083	ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS		0,00	Atender a demandas judiciais
2.084	ATIVIDADES DE GESTAO DO SUS		0,00	Manutencao das atividades bloco de gestao do SUS
2.085	SIMSAUDE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		0,00	Garantir o atendimento da populacao pelo consorcio
2.086	CISDESTE-CONSORCIO INTERM. REDE DE URG. E EMERG.		0,00	Garantir o atendimento da populacao pelo consorcio
2.087	CONVENIOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0,00	Garantir a assist. hosp. e ambulatorial da pop.
2.088	PROJETO QUALIFICACAO DE SERVIDORES DA SAUDE		0,00	Garantir o treinamento e capacitacao do servidor

PROGRAMA : 0005 INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE RIO POMBA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS CO NTEPLANDO CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO, CONSERVACAO E REVITALIZACAO DE ESPACOS

PUBLICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	QUANTIDADE	5,00	Asfaltar e recuperar 20 KM de vias publicas
1.019	REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	UNIDADE	1,00	Revitalizar pracas e jardins
1.020	OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA DO RIO POMBA	%	15,00	Realizar Obra de Contencao de Encosta no Rio Pomba
1.021	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADE	10,00	Ampliar pontos de Iluminacao Publica
1.022	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO	%	40,00	Custear desapropriacao de imoveis



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.023	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	%	50,00	Construção de garagem para frota municipal
1.024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SEC. DE OBRAS	UNIDADE	1,00	Adquirir veículo e equipamentos para Sec. Obras
1.025	URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	UNIDADE	1,00	Urbanização de espaços públicos
2.089	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ÁREAS PÚBLICAS		0,00	Manutenção das vias urbanas e áreas públicas
2.090	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	Manutenção da iluminação pública
2.091	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO		0,00	Manutenção sistema de esgoto e saneamento básico
2.092	MANUTENÇÃO DA TORRE DE TRANSMISSÃO DE SINAL TV		0,00	Manutenção da torre de transmissão de sinal de TV

PROGRAMA: 0006 SERVIÇOS URBANOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

OBJETIVO: PRESTAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE LIMPEZA URBANA E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.026	OBRAS DE MELHORIA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	%	30,00	Ampliar o cemitério
1.027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO LIMPEZA URBANA	UNIDADE	1,00	Adquirir veículo e equipamento para limpeza urbana
2.093	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		0,00	Manutenção dos serviços funerários
2.094	ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA		0,00	Manutenção das atividades de Limpeza Urbana
2.149	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		0,00	Manutenção das atividades do canil

PROGRAMA: 0007 AGRICULT. - CUIDAR BEM DE QUEM CUIDA DA NOSSA TERRA

OBJETIVO: APOIAR O AGRONEGÓCIO E SUA GESTÃO, FACILITAR O ACESSO DO PRODUTOR A NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVER PROJETOS DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.028	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL	UNIDADE	1,00	Pontes construídas
1.029	AQUISIÇÃO E INSTAL. DE MATA BURROS NA ZONA RURAL	UNIDADE	5,00	Mata burros instalados
1.030	OBRAS DE MELHORIA NO ABAST. DE ÁGUA ZONA RURAL	UNIDADE	1,00	Instalação sist. de abast. de água na zona rural
1.031	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ATIV. RURAIS	UNIDADE	1,00	Adquirir veículo e equipamentos p/ativ. rural



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.032	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA	UNIDADE	1,00	Adquirir patrulhas mecanizadas
1.033	OBRAS DE MELHORIA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	%	25,00	Melhorar a estrutura física do parque de exp.
2.095	ATIVIDADES PROGRAMA CURRAL BONITO		0,00	Manter as atividades do programa Curral Bonito
2.096	CONTRIBUIÇÕES A EMATER		0,00	Manutenção da parceria com a EMATER
2.097	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		0,00	Manutenção do parque de exposições
2.098	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	Realização de eventos em apoio ao agronegócio
2.099	ATIVIDADES DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-PATRULHA RURAL		0,00	Prestar apoio de mecanização agrícola ao produtor
2.100	MANUTENÇÃO DOS TANQUES COMUNITÁRIOS DE EXPANSÃO		0,00	Manter tanques de expansão funcionando
2.101	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DA AGRIC. FAMILIAR		0,00	Realizar eventos de apoio à Agricultura Familiar
2.102	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		0,00	Manutenção das estradas vicinais rurais
2.103	APOIO À COOPERATIVAS E ASSOC. DE ATIVIDADES RURAIS		0,00	Apoio ao cooperativismo e associativismo rural
2.104	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ORIENT. DAS COMUN. RURAIS		0,00	Sinalizar estradas vicinais e comunidades rurais
2.105	PMDRS-PLANO MUN. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL		0,00	Construção e aplicação do PMDRS

PROGRAMA : 0008 POLÍTICAS SOCIAIS - VIDA DIGNA E COM QUALIDADE

OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVER POLÍTICAS SOCIAIS, REDUZIR OS RISCOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POTENCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS E OUTRO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA ASSIST. SOCIAL	NUMERO	1,00	Adquirir veículo e equipamentos para Assist. Social
1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANAS	NUMERO	5,00	Construir casas populares
1.036	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES RURAIS	NUMERO	5,00	Construir casas populares
1.037	CONSTRUÇÃO SEDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	50,00	Construir a sede da secretaria de Assist. Social
1.038	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CRAS	%	40,00	Ampliar o imóvel do CRAS
2.106	ADMINISTRAÇÃO - CONSELHO TUTELAR DE RIO POMBA		0,00	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.107	COORDENAÇÃO E ATIVIDADES DO CRAS		0,00	Manutenção das atividades do CRAS
2.108	ATIVIDADES BLOCO ASSIST. SOCIAL BÁSICA- PROG. FED.		0,00	Manutenção dos prog. federais de assist. social
2.109	ATIVIDADES BLOCO ASSIST. SOCIAL BÁSICA - PROG. EST		0,00	Manutenção programas estaduais da Assist. Social
2.110	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		0,00	Manutenção das atividades do Bolsa Família
2.111	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAS		0,00	Prestar assistência eventual e emergencial
2.112	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	Manutenção do programa BPC
2.113	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		0,00	Fortalecer a rede de proteção social
2.114	ATIVIDADES CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		0,00	Manutenção das atividades do centro de capacitação
2.115	PROJETO MUNICIPAL PRO-CRIANÇA		0,00	Manutenção do projeto pro-criança
2.116	ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL		0,00	Desenvolvimento de ativ. de assistência especial
2.117	FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00	Assistir crianças e adolescentes em vulnerabilidade
2.118	CONVENIO ASSOC. REFUGIO DOS MENINOS DE RUA-REMER		0,00	Abrigar crianças e adolescente em vulnerabilidade

PROGRAMA: 0009 CONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE NOSSAS RAÍZES

OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER AÇÕES QUE PROPORCIONEM O CONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA CULTURAL LOCAL E REGIONAL E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.039	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE RIO POMBA	%	90,00	Construir o centro cultural de Rio Pomba
1.040	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE RIO POMBA	%	25,00	Manutenção do museu histórico de Rio Pomba
1.041	REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	%	25,00	Preservar o Patrimônio Histórico do município
2.119	ADMINISTRAÇÃO-MUSEU HISTÓRICO DE RIO POMBA		0,00	Manutenção das atividades do museu
2.120	ADMINISTRAÇÃO-CENTRO CULTURAL DE RIO POMBA-BIBLIOTECA		0,00	Manutenção das atividades da biblioteca e centro
2.121	ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA		0,00	Desenvolver atividades de promoção da cultura
2.122	PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS		0,00	Manter e restaurar bens culturais e patrimoniais
2.123	EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS, FOLCLORES E ACADÊMICOS		0,00	Promoção de eventos



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.124	PROJETO ARTE E CULTURA NAS ESCOLAS		0,00	Difusão cultural nas escolas municipais

PROGRAMA: 0010 ESPORTE E VIDA

OBJETIVO: PROMOVER PROJETOS E AÇÕES QUE VISEM COMBATER O SEDENTARISMO, ATUAR NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, TRAZER DO BEM ESTAR, LAZER E DIFUNDIR PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS E DESPORTO RENDIMENTO.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	%	10,00	Reformar quadras poliesportivas do município
1.043	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	%	15,00	Construir estádio Municipal de Futebol
2.125	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ESPORTE AMADOR		0,00	Realizar competições de esporte amador
2.126	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER ESPORTIVO		0,00	Desenvolver atividades de lazer esportivo
2.127	ATIVIDADES DE GINÁSTICA/CAMINHADA ORIENTADA		0,00	Manutenção das atividades do projeto
2.128	PROJETO ANDARILHOS DE RIO POMBA		0,00	Manutenção das Atividades do projeto
2.129	EVENTOS ESPORTIVOS COMEMORATIVOS		0,00	Realizar eventos de promoção do esporte
2.130	PROJETO GINÁSTICA LABORAL		0,00	Manutenção das atividades do projeto
2.131	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DESPORTO RENDIMENTO		0,00	Realizar competições de desporto rendimento
2.132	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESPORTIVO		0,00	Efetuar manutenção no patrimônio público esportivo

PROGRAMA: 0011 TURISMO EM DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO LOCAL E DESENVOLVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.133	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL		0,00	Realizar evento turismo para foliões do carnaval
2.134	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		0,00	Realizar eventos turísticos
2.135	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO TURÍSTICO		0,00	Manutenção do patrimônio turístico do município
2.136	INCENTIVO A ATIVIDADE TURÍSTICA		0,00	Promoção das atividades turísticas



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.137	CONTRIBUICAO AO CIRCUITO TURIST. CAMINHO DE MINAS		0,00	participacao do municipio no circuito turistico

PROGRAMA : 0012 PRESERVACAO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER PROJETO E ACOES DE PRESERVACAO AMBIENTAL, DIFUNDIR PRATICAS SUSTENTAVEIS E DE CONCIENTIZA CAO AMBIENTAL.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.044	OBRAS DE SANEAMENTO BASICO E TRAT. DE ESGOTO DOMIC	%	25,00	Tratamento de esgoto domiciliar
1.045	AMPLIACAO DE SISTEMA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS	%	25,00	Ampliar sistema de captacao de aguas pluviais
1.046	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS DE ACOES AMB.	NUMERO	1,00	Adquirir veiculo e equipamento para acoes amb.
2.138	ATIV. DE PRESERV. NA AREA DE PROTECAO AMB. - APA		0,00	Manutencao da area de protecao ambiental
2.139	INSTALACAO DE FOSSAS SEPTICAS NA ZONA RURAL		0,00	Instalar fossas septicas na zona rural
2.140	PROJETO PSA-PAGAMENTO POR SERVICOS AMBIENTAIS		0,00	Manutencao das atividades do projeto
2.141	PROJETO DE REFORESTAMENTO DE AREAS NATIVAS		0,00	Manutencao das atividades do projeto
2.142	CONCIENTIZACAO DE PRESERVACAO AMBIENTAL		0,00	Concientizacao da populacao sobre preserv. ambient
2.143	REALIZACAO DE EVENTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL		0,00	Promocao da preservacao ambiental
2.144	ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS		0,00	Promocao do descarte regular de residuos
2.145	ATIVIDADES DE RECUPERACAO DE NASCENTES		0,00	Recuperar nascentes

PROGRAMA : 0013 DESENVOLVIMENTO CONSCIENTE E SUSTENTAVEL

OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS E ACOES DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FORMA SUSTENTAVEL E QUE PROMOVA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO .

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.047	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS		25,00	Melhorar infraestrutura dos distritos industriais
2.146	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	%	0,00	Manutencao dos distritos industriais
2.147	ATIVIDADES DE DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIAL		0,00	Promover industria e comercio local
2.148	REALIZACAO DE EVENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		0,00	Promocao industrial e comercial do municipio



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: RESGUARDAR RECURSOS NECESSARIOS A COBERTURA DE POSSIVEIS PASSIVOS CONTINGENTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

PROGRAMA: 1001 IDENTIDADE DA CAMARA

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	Compra de Equipos e Mat. Perm. Diversos	%	100,00	Equipamentos adquiridos
3.002	Construcao e Reforma da Sede da Camara Municipal	%	25,00	Sede Construida e/ou reformada
3.003	Aquisicao de Inovveis (Sede da Camara)	PERCENTUAL	25,00	Sede adquirida
3.004	Aquisicao de Veiculo	UN	0,00	Aquisicao do veiculo
4.001	Despesas Diversas p/ Manutencao Ativ. Camara	PERCENTUAL	0,00	Atividades mantidas
4.002	Despesas Diversas com o Corpo Legislativo	PERCENTUAL	0,00	Despesas realizadas
4.003	Capacitacao, Treinamento e Qualificacao do Pessoal	PERCENTUAL	0,00	Pessoal qualificado
4.004	Festividades e Homenagens	PERCENTUAL	0,00	Festividades e homenagens realizadas
4.005	COMUNICACAO GOVERNAMENTAL	PERCENTUAL	0,00	Comunicacao realizada



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRP, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2016	2017	%	2018	2019	%	2020	2021	%
RECEITAS CORRENTES (I)	33.197.045,12	33.560.832,28	1,10	33.287.000,00	35.094.100,00	-0,82	36.870.500,00	38.219.800,00	3,66
Receita Tributária	2.622.158,46	3.031.212,53	15,60	3.044.400,00	3.457.900,00	0,44	3.695.400,00	3.855.800,00	4,34
Receita de Impostos	2.292.602,63	2.658.401,57	15,96	2.741.900,00	3.124.700,00	3,14	3.325.000,00	3.472.000,00	4,42
Taxas	329.555,83	372.810,96	13,13	302.500,00	333.200,00	-18,86	370.400,00	383.800,00	3,62
Receita de Contribuições	808.476,07	786.594,28	-2,71	820.000,00	861.000,00	4,25	904.000,00	930.000,00	2,88
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	808.476,07	786.594,28	-2,71	820.000,00	861.000,00	4,25	904.000,00	930.000,00	2,88
Receitas Patrimoniais	421.989,19	571.946,98	35,54	379.200,00	402.000,00	-33,70	424.800,00	441.000,00	3,81
Receitas Imobiliárias	108.668,75	230.250,91	111,49	150.000,00	160.000,00	-34,85	170.000,00	160.000,00	5,88
Receitas de Valores Mobiliários	313.120,44	341.696,07	9,13	229.200,00	242.000,00	-32,92	254.800,00	261.000,00	2,43
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	-100,00	229.200,00	242.000,00	-100,00	254.800,00	261.000,00	2,43
Remuneração de Depósitos Bancários	313.120,44	341.696,07	9,13	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
Receita de Serviços	9.740,64	9.057,22	-7,02	102.000,00	150.000,00	1,026,17	160.000,00	165.000,00	3,13
Transferências Intergovernamentais	28.732.446,99	28.678.809,08	-0,19	28.789.400,00	30.151.200,00	0,39	31.599.900,00	32.733.000,00	3,59
Transferências Correntes	33.324.994,65	33.235.888,38	-0,27	33.589.000,00	35.179.800,00	1,06	36.909.400,00	38.216.000,00	3,54
Transferências Intergovernamentais	-4.592.547,66	-4.557.079,32	-0,77	-4.799.600,00	-5.028.600,00	5,32	-5.309.500,00	-5.483.000,00	3,27
Deduções do FUNDEB	602.233,77	483.212,21	-19,76	152.000,00	72.000,00	-68,54	86.400,00	95.000,00	9,95
Outras Receitas Correntes	1.826.047,23	340.964,85	-81,33	4.101.000,00	3.224.000,00	-1,102,76	2.697.000,00	2.331.000,00	-13,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
Alienação de Ativos	658.373,21	169.089,85	-74,32	101.000,00	401.000,00	-40,27	501.000,00	101.000,00	-79,84
Alienação de Bens Móveis	16.300,00	0,00	-100,00	1.000,00	1.000,00	-100,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	642.073,21	169.089,85	-73,67	100.000,00	400.000,00	-40,86	500.000,00	100.000,00	-80,00
Transferências de Capital	1.167.674,02	171.875,00	-85,28	4.000.000,00	2.823.000,00	2,227,27	2.196.000,00	2.230.000,00	1,55
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-492.642,24	-13,60	-100,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	34.530.450,11	33.901.783,53	-1,82	37.388.000,00	38.318.100,00	10,28	39.567.500,00	40.550.800,00	2,49



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Receita: IRRF do Trabalho - Principal

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

DESCRIÇÃO

Receita: IRRF Outros Rendimentos - Principal

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

DESCRIÇÃO

Receita: IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

DESCRIÇÃO

Receita: IPTU - Multas e Juros

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

DESCRIÇÃO

Receita: IPTU - Dívida Ativa

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

DESCRIÇÃO

Receita: ITBI - Principal

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

DESCRIÇÃO

Receita: ISSQN - Principal

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

DESCRIÇÃO

Receita: ISSQN - Multas e Juros

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

DESCRIÇÃO

Receita: ISSQN - Dívida Ativa

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Servicos

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxa Func.de Estab.em Horario Especial

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxa de Licenca para Execucao de obras

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxa Utilizacao de Area de Dominio Publico

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxa de Licencas Diversas

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Servicos-M e J

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxa de Licencas Diversas - Multas e Juros

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Servicos-Div.At

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxa de Licencas Diversas - Divida Ativa

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Taxa Prest.Serv. Limpeza Publica	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.	
Receita: Taxa Prest.Serv.Cemiterio	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.	
Receita: Taxa Prest.Serv.Conservacao e Calçamento	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.	
Receita: Outras Taxas de Prestacao de Serviço	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.	
Receita: Taxas Prest. Serv. Limpeza Publica- Multas e Juros	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.	
Receita: Taxas Prest. Serv. Cemiterio - Multas e Juros	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.	
Receita: Taxas Prest.Serv.Conserv.Calcam. - Multas e Juros	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.	
Receita: Outras Taxas Prest. Serviço - Multas e Juros	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.	



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Taxas Prest. Serv. Limpeza Publica - Divida Ativa

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxas Prest. Serv. Cemiterio - Divida Ativa

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Taxas Prest.Serv.Conserv.Calcam. - Divida Ativa

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Outras Taxas Prestacao Servico - Divida Ativa

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Aluguéis e Arrendamentos - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Foros Laudemios e Tarif. Ocupacao - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Outros Rec. Nao Vinculados

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FNAS

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios BLATB

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLVGS

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - FES

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLIMAC

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - OUT.SUS

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depósitos Bancários SUS INVEST

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depósitos Bancários FEAS

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - FMCA

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - FMAS

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - COINSS

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - PROCON

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - ALIENA

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - ALIESA

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - ILUMIN

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depositos Bancários - FNDE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancários - PDDE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancários - OFNDE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancários - PNAE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancários - PNATE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancários - QESE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancários - CONVAS

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancários - CONVOT

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: 0Remun. Depositos Bancarios - CONVSA

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - CONVED

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Banc. BLGES

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLAFB

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLINV

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - COMBAS

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - CEO

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Serviços Adm. e Com. Emolumentos e Taxas Procon

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Serviços Adm. e Com. Emol.Custas Processuais adm

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Serv.Coleta,Trans,Trat.e Dest.Final Esgotos

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal

Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal

Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal

Receita: Cota-Parte do ITR - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal

Receita: Cota-Parte do FEP - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal

Receita: Outros Prop. Financiados por Transf. Fundo a Fundo

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - PACS

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - PSF

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - PAB

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - PMAQ

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - PSABU

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - NASF

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - RSME

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - FAE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - PFVS

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - PRODEN

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - OUTPRG

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - FARPOP

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transferencias de Recursos do FNAS - BOLSA FAMILIA

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transferencias de Recursos do FNAS - APAE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transferencias de Recursos do FNAS - PISO MINEIRO

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transferencias de Recursos do FNAS - SCFV

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transferencias do Salario-Educacao - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PDDE - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - CRECHE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - PRE ESCOLA

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE -ENS.FUNTAMENT

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - EJA

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: 5Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - AEE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Outras Transf. Diretas do FNDE - MANUT.EDUC.INFANT

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Outras Transferencias da Uniao - CEX

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal

Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal

Receita: Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal

Receita: Cota-Parte da CIDE - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Tran,Rec Est Prog Saude Fundo a Fundo-P SAUDE CASA

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Tran,Rec Est Prog Saude/Rep Fundo a Fundo-SAMU

DESCRIÇÃO

Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transferências do FES - Aquis.Medicam.Farm.Popular

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transf Conv dos Est Dest Prog Educacao-SEE

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Outras Transf. Conv. Municípios - INSS MUNICIPAL

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Outras Transf. Conv. dos Municípios - CRIANCA ADOL

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos (projeção linear) e compatibilidade com os lançamentos da União e do Estado em suas LDO's, bem como, observância de parâmetros sazonais e econômicos do país (PIB e índice Inflacionários) e particularidade dos programas do Governo Federal.

Receita: Multas Prev em Legislaçao Especifica - Principal

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Outras Restituições -

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.

Receita: Outras Receitas

DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais crescimento vegetativo esperado e índice inflacionário.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Alienação de Veículos	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais expectativa de recebimento por alienação realizada e projetadas.	
Receita: Alienação de Bens Imóveis - Principal	DESCRIÇÃO
Projeção estatística das séries históricas dos 3 últimos anos - Projeção linear, mais expectativa de recebimento por alienação realizada e projetadas.	
Receita: Transf. Rec. Dest. Prog. de Educacao - Principal	DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.	
Receita: Transf. Convênio da Uniao para o SUS - EQUIP SAUDE	DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.	
Receita: Transf. Conv. Uniao dest. Prog. Educ. - EDUCA INF	DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.	
Receita: Transf. Conv. Uniao dest. Prog. Educ. - TRANSP ESC	DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.	
Receita: Transf. Conv. Uniao dest. Prog. Educ.BASICA	DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.	
Receita: Transf. Conv. Uniao dest. Prog. Educ. - QUADRA	DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.	
Receita: Tran.Conv.Uniao Prog.Saneam.Basico-ESG DOMICILIAR	DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.	



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf.Conv.Uniao Prog.Saneam.Basico-CANL/CORREGOS

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Transf.Conv.Uniao Prog.Saneam.Residuos Solidos

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf.Conv.Quadra Poliesportiva

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf.Conv.Uniao Pracas e Jardins

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf.Conv.Uniao Contencao de Encostas

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf.Conv.Uniao Casas Populares Urbanas

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Out. Transf.Conv.uniao Casas Populares Rurais

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf.Conv.Uniao Equip Assit Social

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf.Conv.Uniao Preserv.Recursos Hidricos

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Outras Transf.Conv. Uniao Patrulha Mecanizada

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Transf. Conv. Estado SUS Constr.Ref.Unid. Saude

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Transf. Conv. Estados SUS Aquis.Veic Equip Saude

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Transf. Conv. Estados SUS Equip CAPS

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Transf.Conv.Est.dest Prog.Saneam. Basico-Principal

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf.Conv.Estados Const.Amp.Predios Publ

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf. Conv.Est.Amp.Rede Ilumin Publica

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf. Conv. Estados Const de Pontes

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.

Receita: Outras Transf. Conv. Estados Pavim.Vias Publicas

DESCRIÇÃO
Previsão de recebimento de recurso de Convênio de acordo com o Setor de convênio.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
DESPESAS CORRENTES (I)	29.218.298,65	30.252.340,62	3,54	32.387.000,00	7,06	33.380.200,00	3,07	35.994.300,00	7,83	34.394.100,00	-4,45	
Pessoal e Encargos Sociais	14.975.013,36	15.573.630,20	4,00	15.530.000,00	-0,28	16.280.000,00	4,83	17.100.000,00	5,04	17.200.000,00	0,58	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Outras Despesas Correntes	14.243.285,29	14.678.710,42	3,06	16.857.000,00	14,84	17.100.200,00	1,44	18.894.300,00	10,49	17.194.100,00	-9,00	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.300.178,18	1.350.433,00	-59,08	4.951.000,00	266,62	4.887.900,00	-1,27	3.523.200,00	-27,92	3.874.000,00	9,96	
Investimentos	2.828.943,28	734.845,51	-74,02	4.301.000,00	485,29	4.237.900,00	-1,47	2.873.200,00	-32,20	3.224.000,00	12,21	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Amortização de Dívida	471.234,90	615.587,49	30,63	650.000,00	5,59	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
DESPESA TOTAL	32.518.476,83	31.602.773,62	-2,82	37.388.000,00	18,31	38.318.100,00	2,49	39.567.500,00	3,26	38.318.100,00	-3,16	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

Verificado o saldo das dívidas e os contratos existentes a amortizar.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

O valor projetado foi com base no percentual médio de reajuste salarial levando em conta o índice de inflação, verificado ainda os gastos nos últimos exercícios, o crescimento vegetativo e a perspectiva de aposentadorias dos próximos anos.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
Verificamos os gastos nos últimos exercícios e projetamos para os próximos, considerando um aumento progressivo em decorrência da inflação, bem como a variação linear e as ações atemporais.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
Considerado as pretensões de investimentos realizadas nos últimos exercícios financeiros estando o valor de acordo com o equilíbrio entre RECEITA X DESPESA, bem como, a projeção do setor de convênios.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
Valor projetado de acordo com histórico do Município de Rio Pomba, para cobrir despesas imprevisíveis.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00				
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	32.714.402,88	33.560.818,68	33.287.000,00	35.094.100,00	36.870.500,00
Receita Tributária	2.621.835,29	3.031.212,53	3.044.400,00	3.457.900,00	3.695.400,00
Receita de Contribuição	808.476,07	786.594,28	820.000,00	861.000,00	904.000,00
Receita Patrimonial	417.086,76	571.946,98	379.200,00	402.000,00	424.800,00
Aplicações Financeiras (II)	308.218,01	341.696,07	229.200,00	242.000,00	254.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	108.868,75	230.250,91	150.000,00	160.000,00	170.000,00
Transferências Correntes	28.255.030,35	28.678.795,46	28.789.400,00	30.151.200,00	31.599.900,00
Demais Receitas Correntes	611.974,41	492.269,43	254.000,00	222.000,00	246.400,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	32.406.184,87	33.219.122,61	33.057.800,00	34.852.100,00	36.615.700,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.826.047,23	340.964,85	4.101.000,00	3.224.000,00	2.697.000,00
Alienação de Ativos (VII)	658.373,21	169.089,85	101.000,00	401.000,00	501.000,00
Transferência de Capital	1.167.674,02	171.875,00	4.000.000,00	2.823.000,00	2.196.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	1.167.674,02	171.875,00	4.000.000,00	2.823.000,00	2.196.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	33.573.858,89	33.390.997,61	37.057.800,00	37.675.100,00	38.811.700,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Para apuração do resultado primário, observou-se a metodologia de cálculo prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, sendo o Resultado Primário, o saldo entre o confronto das receitas correntes e de capital, deduzidas as receitas de aplicação financeira e de alienação de bens, e das despesas correntes e de capital, deduzidas a amortização e juros da dívida.

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.688.595,57	10.088.483,85	10.200.000,00	10.000.000,00	9.800.000,00	9.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.973.743,99	5.762.458,04	6.142.283,26	6.149.283,26	6.293.483,26	8.564.183,26
Ativo Disponível	3.986.174,00	6.172.483,26	6.492.283,26	6.499.283,26	6.393.483,26	8.914.183,26
Haveres Financeiros	0,00	4.996,64	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.430,01	415.021,86	350.000,00	350.000,00	100.000,00	350.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.714.851,58	4.326.025,81	4.057.716,74	3.850.716,74	3.506.516,74	935.816,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	6.714.851,58	4.326.025,81	4.057.716,74	3.850.716,74	3.506.516,74	935.816,74
RESULTADO NOMINAL	-1.357.833,40	-2.388.825,77	-268.309,07	-207.000,00	-344.200,00	-2.570.700,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

O Resultado Nominal demonstra o comportamento anual da dívida fiscal líquida, apurando sua variação em relação ao exercício anterior. Para apuração do montante do resultado nominal, observou-se a metodologia constante na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sendo que nesta, primeiramente apura-se a dívida consolidada líquida, através do confronto do total da dívida consolidada, acrescida dos restos a pagar, e, da disponibilidade financeira e haveres financeiros. Em seguida apura-se a dívida fiscal líquida, através do confronto da dívida consolidada líquida, acrescida das receitas de privatizações, e, do passivo reconhecido. Ao final, para se apurar o Resultado Nominal, verifica-se a variação da dívida fiscal líquida em relação ao exercício imediatamente anterior. Sendo que, uma variação negativa demonstra uma redução da dívida fiscal líquida, e, uma variação positiva demonstra um aumento da dívida fiscal líquida.

DESCRIÇÃO





MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00				
	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.688.595,57	10.088.483,85	10.200.000,00	10.000.000,00	9.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.973.743,99	5.762.458,04	6.142.283,26	6.149.283,26	6.293.483,26
Ativo Disponível	3.986.174,00	6.172.483,26	6.492.283,26	6.499.283,26	6.393.483,26
Haveres Financeiros	0,00	4.996,64	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.430,01	415.021,86	350.000,00	350.000,00	100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.714.851,58	4.326.025,81	4.057.716,74	3.850.716,74	3.506.516,74

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

O valor da dívida consolidada até 2017 reflete os valores apurados pelos credores. De 2016 para 2017 houve uma variação maior devido a recálculo da dívida previdenciária junto ao INSS, o que representou uma redução de aproximadamente R\$ 600 mil reais no montante da dívida. Para 2018, esperava-se que a dívida consolidada seria reduzida para R\$ 10,2 milhões, porém, em 2017 o valor já alcançou R\$ 10,08 milhões, superando a projeção inicial para 2018 que foi calculada em abril/2017. O fato ocorreu devido o recálculo ocorrido pelo INSS. Assim, projetou-se para 2019 e anos seguintes a redução de acordo com as perspectivas de pagamentos e atualização das dívidas, considerando a metodologia de cálculo dos credores.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	6
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	19
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	20
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	22
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	23
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	24
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	25
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	27
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	30
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	44
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	62
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	64
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	67
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	69